



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI nº 434, de 10 de março de 2005.

Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Vice-Prefeito José Antonio da Silva** (Zuza Teodósio), à Rua Nova Brasília, que dá acesso ao Sítio Cruz da Menina, início na Rua Manoel Praeiro e final defronte à casa do Senhor Valson Dantas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de março de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO